



15718885



08001.002396/2020-83

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Gabinete do Ministro

PROJETO BÁSICO**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de kits e demais materiais de primeiros socorros para serem alocados nos veículos utilizados para o transporte do Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, em razão de atividades atribuídas à Divisão de Segurança do Gabinete do Ministro, objetivando o atendimento das necessidades no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>MÁSCARA RESSUSCITADORA POCKET PARA REANIMAÇÃO CÁRDIO-PULMONAR:</p> <p>Deverá poder ser utilizada em adultos e crianças. Ser reutilizável e de fácil desinfecção. Ser de material transparente para melhor visualização do procedimento. Possuir válvula unidirecional removível. Deverá ter almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente. Deverá ter válvula descartável com filtro para evitar a contaminação cruzada. Possuir elástico para manter a máscara fixada ao paciente. Ter conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório.</p>	455049	Unidade	2	R\$ 48,02	R\$ 96,04
2	<p>GAZE:</p> <p>Gaze Hidrófila 7,5x7,5, 13 fios, pct. com 10 un - Alto poder de absorção. 100% Algodão.</p>	439495	Pacote com 10 unidades	10	R\$ 0,96	R\$ 9,60
3	<p>ATADURA DE CREPOM:</p>	444366	Unidade	10	R\$ 1,55	R\$ 15,50

	Largura de 15 cm e comprimento de no mínimo 180 cm. Utilização em terapia compressiva. Aplicações ortopédicas como imobilizações e em curativos compressivos para controle de hemorragias. Características do produto: Sem desfilamento lateral; Compressão uniforme; Elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos.					
4	FITA MICROPORE: Para fixação de curativos, não aderente, hipoalergênica, microporosa em tonalidade clara 2,5cm x 4,5mt.; embalagem unitária com capa	437865	Unidade	2	R\$ 1,75	R\$ 3,50
5	ESPARADRAPO: Impermeável com 2,5cm de largura por 4,5 metros de comprimento.	439003	Unidade	2	R\$ 2,19	R\$ 4,38
6	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%: Frasco com 100ml 2% é uma solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório. Solução antisséptica.	269876	Unidade	2	R\$ 1,84	R\$ 3,68
7	SORO FISIOLÓGICO 100ML: Soro fisiológico é uma solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contém 0,9 gramas em massa, de NaCl em água destilada, ou seja, cada 100 ml da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal. 100 ml de soro fisiológico contém 0,354 gramas de Na ⁺ e 0,546 gramas de Cl ⁻ , com ph=6,0.	452796	Unidade	2	R\$ 3,79	R\$7,58
8	CAIXA DE CURATIVO ADESIVO: Curativo adesivo para pequenos ferimentos. Adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico, polietileno e triclosan (agente antimicrobiano usado como conservante) e que permita que o ferimento respire mesmo coberto. Caixa com mínimo de 10 unidades. Formato retangular (comprido)	430363	Caixa com 10 unidades	2	R\$ 6,66	R\$ 13,32
9	REANIMADOR MANUAL, COM RESERVATÓRIO, ADULTO - AMBU: Reanimador manual adulto tipo Ambú, em silicone básico autoclavável com reservatório de O2, 1600 ml- Reanimador ventilatório manual tipo AMBU, adulto, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química, de	456409	Unidade	2	R\$ 284,16	R\$ 568,32

	fácil montagem, desmontável e manuseio. Balão confeccionado em silicone, com capacidade para até 1600 ml, de parede única que permita re-expansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em polímero autoclavável e inquebrável, com diafragma em silicone com acoplamento externo para máscara de uso adulto					
10	<p>ESFIGNOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO:</p> <p>Aparelho de pressão arterial de braço automático que possibilita uma medição muito rápida e confiável da pressão arterial sistólica e diastólica, bem como a medição da frequência cardíaca e de possíveis arritmias. Possui capacidade de armazenamento das aferições em sua memória, com data e hora. O aparelho possui um visor que traz os dados da aferição, como: data, hora, pressão arterial, frequência cardíaca, indicador de bateria, memória e arritmias. Possui também uma braçadeira utilizada para aferição da PA. Válvula de liberação automática de pressão.</p>	436498	Unidade	1	R\$ 169,08	R\$ 169,08
11	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TIPO DEDO:</p> <p>Para medição de saturação de oxigênio e frequência de pulso. Alta precisão, clinicamente testado. Controle simples, apenas um toque no botão. Acompanha estojo e capa protetora. Desliga automaticamente e possui aviso de pilha fraca. 6 Perspectivas de visibilidade no display. Mede em dedos de crianças (a partir de 30kg) e de adultos. Oxímetro com Registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Assistência Técnica e Garantia no Brasil. Especificações Técnicas: Visor Digital: OLED unicolor; Método de medição: Fotoelétrico; Faixa de medição: SpO2: 70 ~ 99% / Pulso: 30 ~ 235 bpm; Pulsação: Representação gráfica do pulso no visor; Precisão: SpO2: ± 2% / Pulso: ± 2%; Desligamento: Desliga automaticamente; Durabilidade das pilhas: 30 horas de funcionamento contínuo; Luminosidade: 10 graduações de luminosidade do</p>	441983	Unidade	1	R\$ 74,19	R\$ 74,19

	visor, a no 4 representa a média; Dimensões aproximadas do Oxímetro: Comp. 3,0cm (30mm) / Larg. 5,5cm (55mm) / Alt. 3,5cm (35mm); Peso: Aproximadamente 50g; Alimentação: 2 pilhas alcalinas, tipo 'AAA' (1,55V) (já inclusas); Contém: 01 Oxímetro de pulso, 01 capa emborrachada, 01 case de proteção, Cordão e presilha (para pendurar no pescoço), manual em português e pilhas. Garantia: 2 (dois) anos.					
12	COLAR CERVICAL: Dispositivo de imobilização da cervical em uma peça, rígido e ajustável com no mínimo 16 ajustes precisos para encaixe personalizado na faixa de quatro ajustes padrão para adultos.	456008	Unidade	1	R\$ 18,53	R\$ 18,53
13	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO: Compressa de gaze 91cm x 91m não estéril tipo queijo. aplicação: confecção de coxim, dissectores e outros. material: 100% algodão. características adicionais: 13 fios/cm ² , com 8 camadas e 3 dobras uniformemente enroladas sobre si, com trama e urdume regulares com ausência de fiapos, alvejante óptico, amido e sujidade, que permita absorção imediata de fluídos e sangue, peso mínimo 1,2 kg, apresentação: rolo embalado individualmente. unidade de estoque: rolo (rl)	272020	Rolo	1	R\$ 55,76	R\$ 55,76
VALOR TOTAL						R\$ 1.039,48

1.2. Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei nº 8.666/1993, inciso II do art. 24, devendo adotar, preferencialmente, o sistema de cotação eletrônica de preços.

1.3. Foi definido o critério de menor preço do item/item único, devendo o valor ser detalhado na proposta de acordo com cada subitem, nos moldes do Anexo I deste Projeto Básico.

1.4. Nos termos do inciso I do art. 48, da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, a presente licitação destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.5. Tendo em vista que os bens a serem adquiridos estão enquadrados no inciso II do art. 24 da Lei Nº 8.666, de 1993, e haja vista o disposto no art. 62 do mesmo diploma legal, o empenho de despesa terá força de contrato.

1.6. Para a aquisição dos materiais será formalizada Nota de Empenho, com força de contrato, em conformidade com este Projeto Básico e seu Anexo e da proposta de preços vencedora.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de kits e demais materiais de primeiros socorros para serem alocados nos veículos utilizados para o transporte do Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública justifica-se em virtude das atividades especiais realizadas pelos agentes da Polícia Federal que atuam neste Ministério, as quais consistem em ações que visam a preservação da integridade física e moral dessa autoridade.

2.2. Nesse contexto, os itens solicitados destinam-se para específica atuação em caso de ferimento em razão de confronto armado ou acidente e possibilitam aos agentes prestarem o socorro de emergência inicial com o intuito da manutenção da vida até que seja possível o atendimento especializado, em caso de eventual situação de vulnerabilidade do Senhor Ministro e da própria equipe de segurança.

2.3. A demanda apresentada foi baseada no quantitativo necessário apresentado pela Divisão de Segurança do Gabinete do Ministro.

2.4. Portanto, o presente Projeto Básico tem por objetivo apresentar as especificações e quantitativos necessários para viabilizar a respectiva contratação de aquisição de materiais de primeiros socorros para o bom desenvolvimento das atividades da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no item 1.1 deste instrumento.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação, em face do objeto e do baixo quantitativo, encontra amparo legal no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666 de 1993 que versa sobre a dispensa de licitação, conforme citado abaixo:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#)).”

4.2. O presente processo orienta-se, também, pelos seguintes normativos:

4.2.1. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Licitações e contratos da Administração Pública;

4.2.2. Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001: dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

4.2.3. Lei Complementar nº 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; que altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991;

4.2.4. Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010: dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;

4.2.5. Instrução Normativa nº 73/2020: dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização da pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

4.2.6. Decreto nº 9.507/2018: dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

4.2.7. Lei nº 10.522/2002: Cadin - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados;

4.2.8. Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015: regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

- 4.2.9. Portaria nº 449/SE/MJ, de 18 de maio de 2021: regulamenta os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas do Ministério da Justiça;
- 4.2.10. Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG: critérios de sustentabilidade ambiental;
- 4.2.11. Instrução Normativa nº 03/2018: estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- 4.2.12. Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017: estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável; e
- 4.2.13. Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: trata da Cotação Eletrônica de Preços.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Todos os objetos descritos no item 1.1 deste documento são caracterizados como bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei 10.520, de 2002, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua aquisição são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem objeto de cotação de eletrônica.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens será de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Divisão de Segurança do Gabinete do Ministro, localizada no Ministério da Justiça e Segurança Pública – Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, Palácio da Justiça, Térreo, Sala T-09, em horário de expediente (8:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h), de segunda a sexta-feira.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **15 (quinze) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 15 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1. Os requisitos ambientais deverão ser observados na aquisição dos materiais, de modo que os elementos empregados na referida aquisição estejam em conformidade com as atuais perspectivas sustentáveis e de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, conforme disposições da IN nº 1, SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010.

7.2. Os bens/materiais a serem utilizados deverão ser, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável, bem como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

7.3. Na entrega dos materiais, estes deverão ser acondicionados, se possível, em embalagens compostas por materiais recicláveis.

7.4. Efetuar o descarte correto dos materiais recicláveis quando tais serviços estiverem disponíveis, auxiliando na preservação do meio ambiente.

7.5. A contratada deverá seguir, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade constantes no art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, de rol meramente exemplificativo, podendo a contratada adotar outros critérios que garantam a sustentabilidade:

"Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento."

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, contendo os seguintes itens:

8.1.1. Nome do representante legal da empresa;

8.1.2. Especificações detalhadas do objeto e de todos os seus acessórios, contendo marca, modelo, quantidade e prazo de entrega e de garantia, quando houver;

8.1.3. Valor unitário e total de cada item, bem como valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;

8.1.4. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último;

8.1.5. Prazo de vencimento não inferior a 90 (noventa) dias.

8.1.6. Dados bancários da empresa, tais como, Banco, agência e número da conta corrente;

8.1.7. CNPJ, telefone, endereço e *e-mail* e Garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, conforme ANEXO I deste Projeto Básico.

8.2. A empresa deverá ainda apresentar:

8.2.1. Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título posteriormente.

8.2.2. Declaração de que cumprirá todos os prazos estabelecidos neste Projeto Básico e seu anexo.

8.2.3. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

8.2.4. A oferta deverá ser precisa e rigorosamente limitada ao objeto deste Projeto Básico, não contendo alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.2.5. Não será permitida a alteração da proposta após sua apresentação.

9. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico.

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Projeto Básico.

9.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que vierem a ser solicitados pela empresa, quando necessários ao fornecimento do objeto.

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seu anexo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seu anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;

10.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.4.1. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

10.4.2. Apresentar nota fiscal detalhada descrevendo o objeto solicitado pelo Contratante, sua quantidade e valor;

10.4.3. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Projeto Básico, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias. Enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

11. **SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos exigidos no certame original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da contratação.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Projeto Básico.

14.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1. Por ser bem de entrega imediata e sem obrigação futura;

16.1.2. Não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

17. GARANTIA DOS BENS

17.1. Os bens fornecidos deverão ter prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da aceitação definitiva dos produtos, ou prazo superior, se o fabricante ou a própria empresa assim consignar através de anúncio, embalagem do produto ou outro meio publicitário ou, ainda, de declaração.

17.2. A contratada se responsabilizará pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Projeto Básico.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

18.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

18.2.2. multa moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias**;

18.2.3. multa compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.6. impedimento de licitar e de contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

18.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 18.1 deste Projeto Básico.

18.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.3. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.5, 18.2.6 e 18.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- 18.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 18.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 18.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. **CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

- 19.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.039,48 (um mil trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

20. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 20.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2021, a cargo deste Ministério, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas seguem descritos abaixo e ainda constarão da respectiva Nota de Empenho:

Programa de Trabalho: **04122211220000001**

Natureza de Despesa: **339030**

Plano Interno (PI): **GM99PRMATCO**

PTRES: **128440**

Fonte: **0100000000**

21. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar o descumprimento de quaisquer cláusulas contidas neste Projeto Básico, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

LEONARDO AYODELE CARDOSO SANTOS COSTA

Coordenador de Gestão Administrativa e Patrimonial Substituto

APROVO o presente Projeto Básico, no intuito de dar prosseguimento ao procedimento de aquisição de kits e demais materiais de primeiros socorros para serem alocados nos veículos utilizados para o transporte do Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, tendo em vista sua consonância com a legislação pertinente, em especial com a Lei nº 8.666, de 1993, com fundamento no inciso IV do artigo 41 do Regimento Interno do Gabinete do Ministro da Justiça, aprovado pela Portaria do Ministro nº 121/2021.

ELIZA PIMENTEL DA COSTA SIMÕES

Chefe de Gabinete do Ministro Substituta

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", sala 403, 4º andar, Palácio da Justiça

Brasília – DF

CEP 70.064-900

Referência: Cotação de Preços

A proposta deve ser em papel timbrado, assinada, datada e com prazo de validade

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>MÁSCARA RESSUSCITADORA POCKET PARA REANIMAÇÃO CÁRDIO-PULMONAR:</p> <p>Deverá poder ser utilizada em adultos e crianças. Ser reutilizável e de fácil desinfecção. Ser de material transparente para melhor visualização do procedimento. Possuir válvula unidirecional removível. Deverá ter almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente. Deverá ter válvula descartável com filtro para evitar a contaminação cruzada. Possuir elástico para manter a máscara fixada ao paciente. Ter conector de 15 mm</p>	391777	Unidade	2		

	para acoplar equipamentos de auxílio respiratório.					
2	GAZE: Gaze Hidrófila 7,5x7,5, 13 fios, pct. com 10 un - Alto poder de absorção. 100% Algodão.	439495	Pacote com 10 unidades	10		
3	ATADURA DE CREPOM: Largura de 15 cm e comprimento de no mínimo 180 cm. Utilização em terapia compressiva. Aplicações ortopédicas como imobilizações e em curativos compressivos para controle de hemorragias. Características do produto: Sem desfilamento lateral; Compressão uniforme; Elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos.	444366	Unidade	10		
4	FITA MICROPORE: Para fixação de curativos, não aderente, hipoalergênica, microporosa em tonalidade clara 2,5cm x 4,5mt.; embalagem unitária com capa		Unidade	2		
5	ESPARADRAPO: Impermeável com 2,5cm de largura por 4,5 metros de comprimento.		Unidade	2		
6	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%: Frasco com 100ml 2% é uma solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório. Solução antisséptica.	269876	Unidade	2		
7	SORO FISIOLÓGICO 100ML: Soro fisiológico é uma solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contém 0,9 gramas em massa, de Nanci em água destilada, ou seja, cada 100 ml da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal. 100 ml de soro fisiológico contém 0,354 gramas de Na+ e 0,546 gramas de Cl-, com ph=6,0.		Unidade	2		
8	CAIXA DE CURATIVO ADESIVO: Curativo adesivo para pequenos ferimentos. Adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico, polietileno e triclosan (agente antimicrobiano usado como conservante) e que permita que o ferimento respire mesmo coberto. Caixa com mínimo de 10 unidades. Formato retangular (comprido)	430363	Caixa com 10 unidades	2		
9	REANIMADOR MANUAL, COM RESERVATÓRIO, ADULTO - AMBU:	456409	Unidade	2		

	<p>Reanimador manual adulto tipo Ambú, em silicone básico autoclavável com reservatório de O2, 1600 ml- Reanimador ventilatório manual tipo AMBU, adulto, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem, desmontável e manuseio. Balão confeccionado em silicone, com capacidade para até 1600 ml, de parede única que permita re-expansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em polímero autoclavável e inquebrável, com diafragma em silicone com acoplamento externo para máscara de uso adulto</p>					
10	<p>ESFIGNOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO: Aparelho de pressão arterial de braço automático que possibilita uma medição muito rápida e confiável da pressão arterial sistólica e diastólica, bem como a medição da frequência cardíaca e de possíveis arritmias. Possui capacidade de armazenamento das aferições em sua memória, com data e hora. O aparelho possui um visor que traz os dados da aferição, como: data, hora, pressão arterial, frequência cardíaca, indicador de bateria, memória e arritmias. Possui também uma braçadeira utilizada para aferição da PA. Válvula de liberação automática de pressão.</p>	436498	Unidade	1		
11	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TIPO DEDO: Para medição de saturação de oxigênio e frequência de pulso. Alta precisão, clinicamente testado. Controle simples, apenas um toque no botão. Acompanha estojo e capa protetora. Desliga automaticamente e possui aviso de pilha fraca. 6 Perspectivas de visibilidade no display. Mede em dedos de crianças (a partir de 30kg) e de adultos. Oxímetro com Registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Assistência Técnica e Garantia no Brasil. Especificações Técnicas: Visor Digital: OLED unicolor; Método de medição: Fotoelétrico; Faixa de medição: SpO2: 70 ~ 99% / Pulso: 30 ~ 235 bpm; Pulsação: Representação gráfica do pulso no visor; Precisão: SpO2: ± 2% / Pulso: ± 2%; Desligamento: Desliga</p>	441983	Unidade	1		

	automaticamente; Durabilidade das pilhas: 30 horas de funcionamento contínuo; Luminosidade: 10 graduações de luminosidade do visor, a no 4 representa a média; Dimensões aproximadas do Oxímetro: Comp. 3,0cm (30mm) / Larg. 5,5cm (55mm) / Alt. 3,5cm (35mm); Peso: Aproximadamente 50g; Alimentação: 2 pilhas alcalinas, tipo 'AAA' (1,55V) (já inclusas); Contém: 01 Oxímetro de pulso, 01 capa emborrachada, 01 case de proteção, Cordão e presilha (para pendurar no pescoço), manual em português e pilhas. Garantia: 2 (dois) anos.					
12	COLAR CERVICAL: Dispositivo de imobilização da cervical em uma peça, rígido e ajustável com no mínimo 16 ajustes precisos para encaixe personalizado na faixa de quatro ajustes padrão para adultos.	456008	Unidade	1		
13	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO: Compressa de gaze 91cm x 91m não estéril tipo queijo. aplicação: confecção de coxim, dissectores e outros. material: 100% algodão. características adicionais: 13 fios/cm ² , com 8 camadas e 3 dobras uniformemente enroladas sobre si, com trama e urdume regulares com ausência de fiapos, alvejante óptico, amido e sujidade, que permita absorção imediata de fluídos e sangue, peso mínimo 1,2 kg, apresentação: rolo embalado individualmente. unidade de estoque: rolo (rl)	272020	Rolo	1		

1) Valor unitário : R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ para fornecimento de kits e demais materiais de primeiros socorros.

2) Valor total: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

3) Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4) Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes fornecimento do objeto desta contratação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

5) Prazo de entrega: conforme Projeto Básico.

6) Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: _____;
CNPJ (MF) nº: _____;
Inscrição Estadual nº: _____;
Endereço: _____;
Representante legal: _____;
Fone: _____;
Fax: _____;
Email: _____;
Contato: _____.

Local e data

Assinatura do Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO AYODELE CARDOSO SANTOS COSTA, Coordenador(a) de Gestão Administrativa e Patrimonial - Substituto(a)**, em 06/09/2021, às 16:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZA PIMENTEL DA COSTA SIMOES, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública - Substituto(a)**, em 06/09/2021, às 17:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15718885** e o código CRC **E45B4D4A**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.